

Resolução SE 37, de 22-08-2017

Altera a Resolução SE 7, de 27.1.2017, que identifica o órgão e representantes, responsáveis pelo cumprimento das atribuições previstas nos incisos I e II do art. 4º do Decreto 61.442, de 20.8.2015, alterado pelo Decreto 62.150, de 16.8.2016, que institui, no âmbito da Administração Pública do Estado de São Paulo, programa denominado Movimento Paulista de Segurança no Trânsito, objetivando a redução de óbitos e feridos em decorrência de acidentes de trânsito, e dá providências correlatas

O Secretário da Educação Resolve:

Artigo 1º - O inciso I do artigo 1º da Resolução SE 7, de 27.1.2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º -

“I - Neli Maria Mengalli, RG 14.284.592-9, como titular;”.(NR)

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua Publicação